



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR WESLEY PIRES

PROJETO DE LEI _____, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Dia do Motociclista no Município de Viana.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA** decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Motociclista no Município de Viana", a ser comemorado anualmente no dia 27 de julho, com o objetivo de homenagear os motociclistas e promover ações voltadas à valorização do motociclismo em suas diversas expressões.

Art. 2º O Dia Municipal do Motociclista passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Viana.

Art. 3º Em alusão ao Dia Municipal do Motociclista, os motoclubes e coletivos de motociclistas do município poderão organizar, com o apoio do Poder Público, festividades e eventos comemorativos, incluindo:

- I – Encontros de motociclistas;
- II – Desfiles e passeios motociclísticos;
- III – Shows musicais e atrações culturais;
- IV – Ações sociais e de solidariedade;
- V – Exposições temáticas e feiras especializadas;
- VI – Atividades educativas voltadas à segurança no trânsito.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Viana, 09 de junho de 2025.

WESLEY PEREIRA PIRES
Vereador – PL





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR WESLEY PIRES

JUSTIFICAÇÃO

A presente propositura visa instituir o "Dia do Motociclista no Município de Viana", a ser celebrado em 27 de julho.

O objetivo do Projeto de Lei é reconhecer a relevância cultural, social e econômica do motociclismo em nosso município. A data acompanha a tradição nacional, amplamente adotada por diversas cidades e estados brasileiros, e possui forte apelo simbólico entre os motoclubes e a comunidade motociclista em todo o país.

As festividades alusivas à data poderão ser realizadas em momento oportuno, conforme o calendário local e a organização dos motoclubes, sempre com o apoio do Poder Público, de acordo com a disponibilidade e o planejamento conjunto.

A oficialização da data fortalece o movimento motociclístico, estimula o turismo, movimentando a economia local e promove a cidadania, especialmente quando associada a ações de educação para o trânsito e solidariedade.

Assim, certos de que o presente projeto de Lei é de extrema importância para a valorização cultural, social e econômica do motociclismo no Município de Viana, contamos com o apoio de Vossas Excelências para sua aprovação.

Viana, 09 de junho de 2025.

WESLEY PEREIRA PIRES

Vereador – PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300038003400390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Wesley Pereira Pires** em 09/06/2025 11:34

Checksum: **CFD266D237947EAD2153CCAD975982948A567491F78585F16F50502AEBD89698**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300038003400390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.